



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 1/2021/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00059.000063/2019-17

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA WDS ENGENHARIA EIRELI.

CONTRATO Nº 39/2020

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, este ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos Substituto da Secretaria Especial de Administração, Senhor **FERNANDO PEREIRA FARIA**, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, portador do CPF nº 016.669.051-19, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **WDS ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 19.891.447/0001-26, sediada na RUA PRINCESA ISABEL nº 534 CENTRO BARREIRAS-BA, CEP: 47800-166, Telefone: (77) 8801-1521/ 3613-2534, neste ato representada pelo Senhor **WECSLEI DUARTE DE SOUZA**, portador da carteira de Identidade nº 508337020 - SSP/BA e CPF nº 041.578.315-1956, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2020, consoante consta do Processo nº **00059.000063/2019-17**, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **1º de março de 2022**, com respaldo no disposto no § 1º inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produza os efeitos dele decorrentes.

FERNANDO PEREIRA FARIA
Diretor de Recursos Logísticos substituto
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

WECSEI DUARTE DE SOUZA
WDS Engenharia Eireli



Documento assinado eletronicamente por **WECSEI DUARTE DE SOUZA, Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Pereira Faria, Diretor(a) substituto(a)**, em 28/07/2021, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2757767** e o código CRC **157F6940** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0